

Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas

Candidaturas Abertas

04 de Dezembro de 2017 a 02 de Março de 2018*

*Até as 16:59:59



10.2.1.1 Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas

(Guarda e Sabugal)

❖ Beneficiários

Podem beneficiar do apoio previsto na presente portaria as **pessoas singulares ou colectivas que exerçam atividade agrícola.**

❖ Objetivos e Prioridades Visadas

- Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas do sector agrícola.

❖ Tipologia das Intervenções a Apoiar

Investimentos nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1000€ e inferior ou igual 40000€.

❖ Critérios de Elegibilidade

Os candidatos aos investimentos propostos devem reunir **todas** as condições exigidas nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio (beneficiário e operação).

Sob pena de indeferimento da candidatura, devem ser apresentados os documentos adicionais que tenham sido solicitados para confirmação dos critérios de elegibilidade.

A metodologia de apuramento da **Valia Global da Operação (VGO)** utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula definida no aviso de candidatura:

$$VGO = 3\% OP + 7\% JA + 10\% MFP + 20\% PUE + 40\% EDL + 20\% PD$$

OP— O promotor é membro de agrupamento ou de organização de produtores.

JA— O promotor é um jovem agricultor em primeira instalação.

MFP— A candidatura apresenta investimentos em melhoramentos fundiários ou plantações.

PUE— A candidatura apresenta investimentos relacionados com proteção e utilização eficiente dos recursos.

EDL— Contributo da candidatura para os objetivos da EDL.

PD— Pagamentos Diretos.

❖EDL—Estratégia de Desenvolvimento Local

Investimentos que valorizem a produção agrícola de qualidade local nos seguintes setores específicos:

Ovinicultura, Caprinicultura, Bovinicultura, Castanha, Mel, Pólen, Azeitona, Cogumelos e Fruticultura.

❖Despesas Elegíveis e Não Elegíveis

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do **Anexo I da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio**.

❖Forma de Apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio do portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do Gal em www.pro-raia.pt.



Consulte toda a informação necessária a candidatura no site do Gal Pró-Raia em www.pro-raia.pt, onde pode encontrar para *download* os documentos :

- Aviso de Abertura de Concurso nº 002/Pró-Raia/10.2.1.1/2017—Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas.
- Modelo da Memória Descritiva da Operação 10.2.1.1—Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas.
- Documentos a Apresentar com a Candidatura para Controlo Documental
- Orientação Técnica Específica nº21 (que altera a OTE nº 25/2016)
- Portarias nº 152/2016, nº249/2016 e nº 238/2017

E *link* de Inscrições /Acesso ao Formulário.

Para esclarecimentos complementares deverá contactar o GAL Pró-Raia através do endereço pro-raia@pro-raia.pt ou pelo telefone **271 210 210**.

A leitura deste folheto não dispensa a consulta de toda a documentação e legislação em vigor.